



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-BA,
Centro - Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2471

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO 013/2019 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO 017/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.

LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE URANDI/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO 013/2019**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, visando atender as necessidades das secretarias deste município, sob o regime de empreitada de menor preço global por lote. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 22/03/2019 às 13:30 horas. E-mail: cpl.urandi@gmail.com Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. Urandi/BA, 08/03/2019. João Goutemberg de Souza Figueiredo. Pregoeiro Oficial.

MUNICÍPIO DE URANDI/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO 017/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas, para serem usados nas atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Urandi. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 22/03/2019 às 15:00 horas. E-mail: cpl.urandi@gmail.com Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. Urandi/BA, 08/03/2019. João Goutemberg de Souza Figueiredo. Pregoeiro Oficial.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AAEF-B37F-191E-459F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAEF-B37F-191E-459F



Hash do Documento

F31E6684EA3F300221AF62B96E920E53553B94408C939F0D9CA33A364C19D0DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/03/2019

18:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25